

Exp. 112/2025/GABCETP

Em 30 de julho de 2025.

À Coordenadoria de Débito e Multa,
Assunto: Documento 9001275800/2025

Senhor Coordenador,

Recebi em meu gabinete o documento 9001275800/2025, por meio do qual o Sr. Fábio Resende Borges, por intermédio do seu procurador, Sr. Pablo Avellar Carvalho (OAB/MG 88.4250), requer o parcelamento, em 12 (doze) vezes, da multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a ele imposta na Representação 1101701.

Inicialmente, encaminho-lhe a documentação em epígrafe para que sejam adotadas as medidas necessárias à promoção da sua juntada ao referido processo.

No que diz respeito ao pleito do Sr. Fábio Resende Borges, **defiro-o**, nos termos do art. 432 do Regimento Interno⁽¹⁾.

Intime-se o requerente, via e-mail, acerca do teor desta decisão.

Em seguida, dê-se regular tramitação ao feito.

Atenciosamente,

TELMO PASSARELI
Conselheiro em exercício

¹ Art. 432. O Tribunal ou o relator poderá autorizar o recolhimento da importância devida a título de multa em até 12 (doze) parcelas mensais.